

Ricardo Miguel Oliveira  
Diretor do Diário de Notícias Madeira

Estrasburgo, 14 de Dezembro de 2017

Caro Senhor Diretor,

Lamento a [publicação, hoje, no Diário de Notícias da Madeira](#), de notícias falsas relativas a referências à Madeira no relatório da Comissão PANA do Parlamento Europeu. Considero de chocante ausência de ética e seriedade jornalística que tenham sido publicadas informações a meu respeito e a emendas que supostamente fiz, sem que o jornalista que esteve em Estrasburgo tenha tido qualquer confirmação escrita de que eu as tenha feito, e sem que eu tenha sido sequer contactada para confirmar tais alegações, ou prestar qualquer tipo de comentários.

Solicito, assim, que seja publicada a seguinte retificação no jornal, com o mesmo destaque:

1. O relatório PANA contém linguagem sobre a Madeira, especificamente no considerando 31. Refiro-me concretamente ao relatório da Comissão PANA, que foi aprovado em Novembro por voto na Comissão e não às recomendações aprovadas ontem em plenária do PE. O considerando 31 surge no relatório através de uma emenda dos Verdes, e não minha, sobre a qual votei a favor, e que reproduzo:

***31. Salienta que, na União Europeia, zonas económicas especiais como a Madeira são utilizadas de forma abusiva por grandes sociedades e particulares ricos para esconder lucros sem pagamento de impostos; considera, por conseguinte, que a Comissão deve rever o estatuto dos regimes em causa, se os objetivos iniciais não tiverem sido cumpridos, e rever também as orientações em matéria de auxílios regionais da UE com base em condições fiscais mais estritas;***

2. Nas propostas de emendas ao relatório e às recomendações em plenário, não fiz quaisquer menções concretas às Madeira, mas sim a zonas francas e regimes fiscais preferenciais. Do relatório aprovado, consta linguagem sobre zonas francas na UE, que reproduzo:

***4. Observa que as «zonas francas» podem ser unidades de armazenamento offshore, que permitem o branqueamento de capitais e o comércio não tributado de valores; salienta que a OCDE adota uma visão crítica das zonas francas, considerando que este tipo de unidades de armazenamento pode servir para o branqueamento de capitais, devido ao facto de não respeitarem as regras internacionais de transparência;***

***198. Observa que os impostos devem ser pagos onde os lucros são gerados; lamenta o facto de que uma legislação insuficiente da UE ou a sua aplicação ineficaz tenham permitido as ações e construções financeiras reveladas nos Papéis do Panamá, que lograram iludir este princípio básico; conclui que é necessário adotar uma abordagem comum da UE para combater as sociedades fictícias e de apartado em países terceiros e em países e territórios ultramarinos e regiões ultraperiféricas, e pôr termo definitivamente às práticas para iludir o pagamento do justo montante de impostos na UE, com base na transparência dos beneficiários efetivos;***

3. No que respeita às Recomendações aprovadas ontem em plenário, nunca propus que a Madeira constasse da lista de paraísos fiscais juntamente com a Holanda, Irlanda Luxemburgo e Malta, nem propus qualquer linguagem adicional relativa à Madeira. A proposta de emenda sobre aqueles quatro Estados-Membros, que apoiei, foi feita pelo

Grupo S&D e nunca considerou a Madeira. Também nunca propus que a Madeira constasse de uma "lista negra". Aliás, a proposta de alteração é pública, assim como todas as outras, e reproduzo-a integralmente:

**25-A. Observa que, segundo os dados mais recentes da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) relativos ao investimento direto estrangeiro, o investimento estrangeiro no Luxemburgo e nos Países Baixos, em conjunto, é superior ao investimento estrangeiro nos EUA, sendo a sua maioria em entidades com finalidade especial sem atividade económica substancial, e o investimento estrangeiro na Irlanda é superior ao investimento estrangeiro quer na Alemanha quer em França; salienta que, segundo o seu Instituto Nacional de Estatística, o investimento estrangeiro em Malta ascende a 1474 % da dimensão da sua economia; observa que, segundo estudos da Universidade de Amesterdão, 23 % do total dos investimentos de sociedades com destino a paraísos fiscais passaram pelos Países Baixos; considera que estes dados são uma clara indicação de que alguns Estados-Membros facilitam atividades excessivas de transferência de lucros em detrimento de outros Estados-Membros; insta, por conseguinte, a Comissão a considerar o Luxemburgo, os Países Baixos, a Irlanda e Malta como paraísos fiscais da UE;**

4. Por outro lado, no texto das Recomendações aprovado ontem, apesar de conter o texto proposto pelo PPE, contém igualmente linguagem original aplicável a regiões ultraperiféricas, como a Madeira:

**Insta os Estados-Membros pertinentes a aproveitarem as oportunidades decorrentes das suas relações diretas com os países em causa para tomar as medidas necessárias com vista a criar pressão sobre os seus países e territórios ultramarinos (PTU)<sup>1</sup> e regiões ultraperiféricas<sup>2</sup> que não respeitem as normas internacionais em matéria de cooperação fiscal, a transparência e o branqueamento de capitais; Considera que as normas de transparência da UE e os requisitos de devida diligência devem ser efetivamente aplicados nesses territórios;**

5. No texto das Recomendações aprovado ontem, há ainda a seguinte linguagem:

**Recorda que as zonas francas e os portos francos não podem ser utilizados de forma abusiva no intuito de alcançar efeitos equivalentes aos paraísos fiscais ou para contornar as normas internacionais de transparência tendo em vista o branqueamento de capitais; solicita à Comissão que se debruce sobre a questão dos portos francos da União Europeia;**

Mais faço notar que o tema da Madeira foi efetivamente chamado ao debate plenário em Estrasburgo sobre este relatório, mas não por mim, antes pelo deputado Nuno Melo, como se comprova [neste link](#).

Melhores cumprimentos,  
Ana Gomes  
Eurodeputada do PS